# **PAI INDICADOR**

### 1. A CAMPANHA E SUA REALIZADORA

1.1 Trata-se de uma campanha de fidelização dos serviços prestados, que será operacionalizada por meio de indicações de novos alunos nos termos destas regras de participação, realizada pela Escola Adélia Camargo Corrêa, com sede na Avenida Aurea Gonzales de Conde, 192 – Vicente de Carvalho – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.070.308/0002-25, doravante denominada simplesmente "Realizadora", do outro lado como Participante) o(a) aluno(a) /responsável, devidamente identificado no quadro sinótico contido no final deste instrumento.

#### 2. A QUEM SE DESTINA

- 2.1 Poderão obter os descontos de indicação nas mensalidades, os responsáveis que possuem filho(s) matriculados nesta instituição para o ano de 2022.
- 2.2 Os percentuais de descontos concedidos na indicação de um novo aluno correspondem ao valor do desconto indicação do ano vigente (para 2022 o valor é de R\$ 282,00) e será aplicado nas últimas mensalidades.
- 2.3 Para participar dessa campanha, basta indicar um novo aluno do Infantil II a 3ª série do Ensino Médio, respeitando a disponibilidade de vagas em cada turma.

## 3. DESCRIÇÃO DA CAMPANHA / COMO OBTER DESCONTO

- **3.1** A cada aluno indicado o responsável receberá desconto com o valor referente a uma mensalidade com o desconto indicação de R\$ 282,00.
- **3.2** Os descontos não são cumulativos, porém poderão alcançar o total de 10 (dez) mensalidades caso os participantes indiquem 10(dez) alunos novos.
- **3.3** Para manutenção mensal dos descontos, o participante deverá se certificar quanto a adimplência e frequência das suas indicações.
- **3.4** Essa Campanha tem validade durante todo o ciclo do aluno na escola, para sua manutenção basta certificar-se da continuidade das suas indicações.
- **3.5** Caso um dos afiliados deixe de efetuar os pagamentos ou cancele o contrato, o responsável perderá o referente a 1(uma) mensalidade.
- **3.6** Em todos os casos, o participante deverá certificar-se quanto a adimplência e a permanência de seus indicados, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, reclamações posteriores referentes aos descontos obtidos. Lembrando que existem 3(três) datas para o pagamento das mensalidades e o Responsável é considerado inadimplente após o dia 25 de cada mês.
- 3.7 Os descontos corresponderão exatamente ao valor das mensalidades com desconto de indicação de R\$ 282,00, sendo a mensalidade menor que o valor do desconto o aluno será

isento da mensalidade; caso o valor pago seja maior que o desconto obtido, a diferença será paga diretamente no setor financeiro da escola, através de cartão de débito.

**3.8** O pai indicador deverá se atentar as datas de vencimento de seu boleto, pois o desconto concedido será aplicado de acordo com a data de pagamento da diferença de cada mensalidade.

## **Exemplo:**

### Dia 1º

Mensalidade valor R\$ 500,00 - 282,00 (desconto pai indicador) = 218,00 diferença a ser paga.

#### **Dia 07**

Mensalidade valor R\$ 525,00 - 282,00 (desconto pai indicador) = 243,00 diferença a ser paga.

#### **Dia 25**

Mensalidade valor R\$ 625,00 - 282,00 (desconto pai indicador) = 343,00 diferença a ser paga.

- **3.9** Essa Campanha tem caráter intransferível, e em hipótese alguma o(a) responsável indicador poderá efetuar o pagamento da Anuidade.
- **3.10** A Realizadora se reserva ao direito de alterar as regras de participação, informando previamente os participantes de eventual mudança desta Campanha e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus participantes.
- **3.11** Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas nesta Regra de participação serão dirimidas no Departamento de Matriculas/Financeiro desta instituição.
- **3.12** A participação nesta Campanha implica na ciência e leitura das regras de participação e concordância com todos os seus termos e suas condições.

Quadro Sinótico de Identi Aluno:	ficação do Participante RGM:	Turma:
Responsável Financeiro:		
CPF:	RG:	
R	EALIZADORA	PARTICIPANTE